LEI Nº 0782

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de NCr$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil cruzeiros novos, para aquisição de tubos de alta pressão para redes de recalque e distribuição de água, bombas e acessórios, manilhas, ferramentas, brita, cimento, abertura de galerias para captação de água no quilômetro 48 da V.F.C.O.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 1º de agosto de 1967.

Dr. Walchir Jesus Resende Costa
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1306 de 10/08/1967